



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 80, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Revoga atos normativos.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o contido no processo nº 08650.000280/2020-65, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes atos normativos:

I - INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 (SEI Nº [8365491](#)), que estabelece normas para o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPAs no âmbito da PRF, tendo em vista a manifestação no processo [08650.002971/2021-84](#);

II - INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 (SEI Nº [9313748](#)), que altera o Parágrafo único do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 102, de 26 de setembro de 2017, tendo em vista a manifestação no processo [08650.002971/2021-84](#);

III - PORTARIA NORMATIVA DG Nº 220, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (SEI Nº [16296645](#)), que aprova a Nota Técnica nº 8/2018 da Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFT, que estabelece os procedimentos técnicos para fiscalização da instalação de eixos em veículos de carga e sua conformidade com as normas de trânsito vigentes, tendo em vista manifestação no processo [08650.021459/2018-31](#);

IV - PORTARIA DG Nº 333/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 (SEI Nº [14674195](#)), que atualiza a Política de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controle Interno – PGIRC - da Polícia Rodoviária Federal – PRF, conforme manifestação nos processos [08650.021119/2021-14](#) e [08650.024980/2022-15](#); e

V - PORTARIA DG Nº 212/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020 (SEI Nº [26839180](#)), que aprova o Plano de Integridade da Polícia Rodoviária Federal, conforme manifestação nos processos [08650.021119/2021-14](#) e [08650.024980/2022-15](#).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de abril de 2022.

SILVINEI VASQUES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES, Diretor-Geral**, em 23/03/2022, às 01:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **40153906** e o código CRC **3666CA86**.



Processo nº 08650.000280/2020-65



SEI nº 40153906

Criado por [rafael.duclou](#), versão 1 por [rafael.duclou](#) em 22/03/2022 21:06:03.